EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2020

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 083/2020.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: C & E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

DO FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 032/2020 (EMSURB) / ARACAJUCOMPRAS D.V. 308/2020, com base no Art. 29, Inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/2016.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de placas e cavaletes, informativas, indicativas e de sinalização, para atender à necessidade da Diretoria, da Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB

VALOR TOTAL: R$ 15.699,44 (Quinze mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DO CONTRATO: 15 de dezembro de 2020.

Aracaju/SE, 15 de dezembro de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju (SE) 17 / 12 / 2020

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA,
Presidente da EMSURB.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2020.

EMENTA: Justificativa pertinente a Contratação da Empresa ANGELMAR MARÍTIMA SEGURANÇA DA NAVEGAÇÃO para realização de balizamento especial de uso restrito em locais pré-determinados, delimitando área de banhista e embarcações, atividades de esportes náuticos e sinalização.

A EMSURB – EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, através da Gerência de Contratações/GERCON, setor solicitante que assume integral responsabilização das afirmações contidas nos documentos anexos ao processo, vem, por meio desta e no uso de suas atribuições, apresentar a justificativa da Inexigibilidade de Licitação para a devida ratificação do Presidente da EMSURB, visando a Contratação da **ANGELMAR MARÍTIMA SEGURANÇA DA NAVEGAÇÃO** para realização de Contratação de Projeto de balizamento especial de uso restrito em locais pré-determinados, delimitando área de banhista e embarcações, atividades de esportes náuticos e sinalização.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, ao exigir licitação para os contratos ali mencionados, ressalva os casos especificados na legislação, que compreendem dois tipos essencialmente: a dispensa e a inexigibilidade.

O art. 30 da Lei 13.303/2016, inciso II, alínea "a", trata dos casos de contratação direta, que decorrem de casos de contratação de empresa para realizar estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos.

> *Art. 30. A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:*
> *II - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*
> *a) estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;*

Sendo assim, a referida Lei traz como requisito para contratação mediante inexigibilidade de licitação contratação de empresa que realizem serviços técnicos especializados como a elaboração de projeto básico especializado de acordo com o Termo de Referência.

Assim, na inexigibilidade, o certame seria inócuo, em razão de seu pressuposto: "empresa especializada para contratação de realizar projeto especial de balizamento de acordo com termo de referência".

Nessa toada, salienta-se conforme consta no processo foram anexados documentos comprobatórios da capacidade técnica da empresa ANGELMAR MARÍTIMA SEGURANÇA DA NAVEGAÇÃO como por exemplo: Diploma advindo do Ministério da Marinha no qual o responsável Manoel Ângelo Lima dos Reis e os que vão ser contratados após a assinatura do contrato os Senhores João Carlos Chaves Gama Júnior e Renan Tenório Costa possuem o curso de aperfeiçoamento de hidrografia para oficiais, além de terem exercidos esse tipo de serviço para a Marinha do Rio de Janeiro/ RJ, desde 2002.

Informa que os responsáveis pela empresa têm experiência na área, uma vez que exerciam e exercem os trabalhos de sistema de microcomputadores, oceanografia I, instrumentos de hidrografia, topografia, meteorologia, geodésia I, geologia e geofísica marinha, sinalização náutica, cartografia, geodésia II, Marés, navegação, oceanografia II, sensoriamento remoto e aerofotogrametria, astronomia de campo, sondagem e varredura, construção da carta náutica, hidrografia, hidrografia aplicada, conforme documentos anexados nos autos do processo.

Considerando que o valor da proposta de preços é de R$ 64.200,65 (SESSENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) e foi aprovada pelo presidente da EMSURB

Considerando que no contrato a EMSURB só pagará à CONTRATADA quando houver a finalização e entrega do Projeto Básico, conforme termo de referência.

Diante do exposto, nota-se que a contratação pretendida em momento algum desatenderá os requisitos legais e, muito menos, os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais.

Considerando ainda a justificativa técnica (NO CORPO DO TERMO DE REFERÊNCIA) apresentar motivos plausíveis para a realização da contratação.

Desta forma, foi comprovada nos autos e autorizada pelo Presidente da EMSURB a contratação da Empresa ANGELMAR MARÍTIMA SEGURANÇA DA NAVEGAÇÃO para realizar o serviço de confecção de Projeto de balizamento especial de uso restrito em locais pré-determinados, delimitando área de banhista e embarcações, atividades de esportes náuticos e sinalização.

A seguir, a Comissão Permanente de Licitações nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, encaminha a presente justificativa, juntamente com o processo de Inexigibilidade, para elaboração de parecer jurídico, e após, a Ratificação do Ilustríssimo Senhor Presidente Luiz Roberto Dantas de Santana, para que produza seus legais efeitos.

Aracaju/SE, 17 de dezembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

EMILE DANTAS DE CARVALHO CARTAXO
PRESIDENTE DA CPL

JOSEFA VALMIRA SILVA BOA VENTURA
SERVIDORA AFASTADA

VINICIUS ALMEIDA MELO
MEMBRO

CRÍCIA VIEIRA DE MELO
MEMBRO

GERVAS ANTÔNIO LIMA DE SÃO PEDI
MEMBRO (Férias)

Empresa Municipal de Serviços Urbanos

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 070/2017

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.
CONTRATADA: DIANA MARIA AZEVEDO MATOS.
DO OBJETO: LOCAÇÃO DO REFERIDO IMÓVEL PARA FUNCIONAR COMO DEPÓSITO DOS PNEUS DESCARTADOS, BARRACAS, PLACAS DE OUTDOOR E MERCADORIAS APREENDIDAS PELA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.
DAS PRERROGATIVAS: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES.
DA VIGÊNCIA: SERÁ PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM **08/12/2020 a 08/12/2021,** CONFORME FACULTA O ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PODENDO SER RESCINDINDO NA FORMA DA LEI.

ARACAJU/SE, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2020

NATUREZA JURÍDICA: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço Nº 035/2020, decorrente da Dispensa De Licitação Emergencial Nº 013/2020.
CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.
CONTRATADA: BTS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
DO FUNDAMENTO: Este procedimento, de acréscimo contratual referente a Dispensa Emergencial, tem fundamento no Art. 4º-H, inciso I, da Lei Federal 13.979/2020.
DO OBJETO: Contratação de Empresa para Execução do Serviço de Desinfecção de Áreas Públicas e Comuns no Município de Aracaju/SE
VALOR GLOBAL ESTIMADO:R$ 99.860,76 (noventa e nove mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e seis centavos).
DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO – O Prazo de vigência será prorrogado por 04 (quatro) meses, com início em 15/12/2020 e término dia 15/04/2021.

Aracaju/SE, 03 de dezembro de 2020

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente da EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2020

NATUREZA JURÍDICA: 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 045/2020, decorrente da Dispensa De Licitação Emergencial Nº 019/2020.
CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.
CONTRATADA: LIFE WORK SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
DO FUNDAMENTO: Art. 4º-H da Lei Federal 13.979/2020.
DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO/ORIENTAÇÃO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS FEIRAS LIVRES DE ARACAJU, CONFORME DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS NESTE PROJETO BÁSICO, DEVIDO A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID 19).
VALOR GLOBAL: R$ 126.249,22 (Cento e vinte e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos)
VIGÊNCIA: 17/12/2020 a 17/03/2021

Aracaju/SE, 06 de Dezembro de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente da EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2020

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 081/2020.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: JÚLIO ADRIANO VIEIRA SANTOS (J.A ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES).

DO FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 030/2020 (EMSURB) / ARACAJUCOMPRAS D.V. 318/2020, com base no Art. 29, inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/2016.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para o serviço de manutenção preventiva e corretiva dos 04 (quatro) relógios do mercado Antônio Franco, geridos pela EMSURB, para o período de 03 (três) anos, conforme especificações constantes no projeto básico

VALOR TOTAL: R$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais).

DATA DO CONTRATO: 09 de dezembro de 2020.

Aracaju/SE, 09 de dezembro de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB

Empresa Municipal de Serviços Urbanos

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020

NATUREZA JURÍDICA: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço Nº 030/2020, decorrente da Dispensa De Licitação Emergencial Nº 009/2020.
CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.
CONTRATADA: BTS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
DO FUNDAMENTO: Este procedimento, de acréscimo contratual referente a Dispensa Emergencial, tem fundamento no Art. 4º-H, inciso I, da Lei Federal 13.979/2020.
DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Coveiro, com disponibilização de mão-de-obra para execução dos serviços junto a EMSURB, no quantitativo de 09 (nove) sepultadores para sepultar e exumar no Cemitério São João Batista, por um período de tempo determinado de 120 (cento e vinte) dias, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, em razão da pandemia do covid-19.
VALOR GLOBAL ESTIMADO REFERENTE A PRORROGAÇÃO: R$ R$ 145.701,12 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e um reais e doze centavos).
DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO – A vigência do contrato nº 030/2020 é de 120 (cento e vinte) dias, a partir da emissão da Ordem de Serviço, ou seja, de 16/01/2021 a 16/05/2021.

Aracaju/SE, 23 de dezembro de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente da EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO AO CONTRATO Nº 084/2020

NATUREZA JURÍDICA: Contrato De Prestação De Serviço Nº 084/2020, Decorrente Da Dispensa De Licitação Por Valor Nº 036/2020.
CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.
CONTRATADA: CONSTRUTORA LIDER LTDA – EPP
DO FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 036/2020 (EMSURB), com base no Art. 29, inciso I, da Lei Federal nº. 13.303/2016.
DO OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Na Área De Engenharia Para Recuperação Das Estruturas Das Passarelas Em Madeira Da Orla De Atalaia, Localizadas No Arco Da Orla E Próximo A Passarela Do Caranguejo, No Município De Aracaju/Se
VALOR: R$ 35.928,27 (Trinta e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos)
DATA DO CONTRATO: 21 de dezembro de 2020.

Aracaju/SE, 21 de Dezembro de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente da EMSURB

Empresa Municipal de Obras e Urbanização

EMURB
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Empresa Municipal de Obras e Urbanização

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA:
5º Aditivo ao Contrato 99.020/2019-O, referente a Obra de Melhoria e modernização do Sistema de Transporte Coletivo Urbano (Implantação de Corredores de Ônibus, Construção e Reforma de Terminais de Integração, Implantação de Bolsões de Estacionamento, Abrigos e Centro de Controle Operacional) – Infraestrutura, Sinalização e Acessibilidade do Corredor Hermes Fontes – Aracaju/SE.

CONTRATANTE:
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB

CONTRATADA:
CONSTRUTORA CELI LTDA.

OBJETO: Ficam acrescidos mais 90(noventa) dias de prazo da Vigência do presente Contrato, ao inicial avençado, a partir do dia subsequente ao vencido.

DATA:
28/12/2020

Cícero Pedro Leite
Departamento de Convênios e Contratos

Câmara Municipal

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI Nº 5.358
DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020

Estabelece a obrigatoriedade de contratação pelo Poder Público Municipal, nos seus órgãos de Administração Direta ou Indireta, de profissionais de jornalismo que possuam diploma de formação e registro no seu órgão de classe.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU:

Faço saber que, em conformidade com o que dispõem os parágrafos 3º e 6º do art. 109 da Lei Orgânica do Município, a Câmara de Vereadores aprovou, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Aracaju, em todas as suas esferas, obrigado a contratar, para o exercício das funções de jornalista, profissionais devidamente registrados perante o Ministério do Trabalho, através do seu órgão regional, devendo ainda possuir diploma de formação em Jornalismo em universidade reconhecida pelo Ministério da Educação.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, fixando a forma de adequação do dispositivo retro mencionado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Graccho Cardoso, Aracaju, 7 de dezembro de 2020.

Josenito Vitalé de Jesus
Presidente

José Gonzaga de Santana
1º Secretário

Isac de Oliveira Silveira
2º Secretário

Empresa Municipal de Serviços Urbanos

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 070/2017

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.
CONTRATADA: DIANA MARIA AZEVEDO MATOS.
DO OBJETO: LOCAÇÃO DO REFERIDO IMÓVEL PARA FUNCIONAR COMO DEPÓSITO DOS PNEUS DESCARTADOS, BARRACAS, PLACAS DE OUTDOOR E MERCADORIAS APREENDIDAS PELA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.
DAS PRERROGATIVAS: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES.
DA VIGÊNCIA: SERÁ PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM **08/12/2020 a 08/12/2021,** CONFORME FACULTA O ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PODENDO SER RESCINDINDO NA FORMA DA LEI.

ARACAJU/SE, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2020

NATUREZA JURÍDICA: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço Nº 035/2020, decorrente da Dispensa De Licitação Emergencial Nº 013/2020.
CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.
CONTRATADA: BTS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
DO FUNDAMENTO: Este procedimento, de acréscimo contratual referente a Dispensa Emergencial, tem fundamento no Art. 4º-H, inciso I, da Lei Federal 13.979/2020.
DO OBJETO: Contratação de Empresa para Execução do Serviço de Desinfecção de Áreas Públicas e Comuns no Município de Aracaju/SE
VALOR GLOBAL ESTIMADO:R$ 99.860,76 (noventa e nove mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e seis centavos).
DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO – O Prazo de vigência será prorrogado por 04 (quatro) meses, com início em 15/12/2020 e término dia 15/04/2021.

Aracaju/SE, 03 de dezembro de 2020

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente da EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2020

NATUREZA JURÍDICA: 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 045/2020, decorrente da Dispensa De Licitação Emergencial Nº 019/2020.
CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.
CONTRATADA: LIFE WORK SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
DO FUNDAMENTO: Art. 4º-H da Lei Federal 13.979/2020.
DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO/ORIENTAÇÃO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS FEIRAS LIVRES DE ARACAJU, CONFORME DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS NESTE PROJETO BÁSICO, DEVIDO A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID 19).
VALOR GLOBAL: R$ 126.249,22 (Cento e vinte e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos)
VIGÊNCIA: 17/12/2020 a 17/03/2021

Aracaju/SE, 06 de Dezembro de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente da EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2020

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 081/2020.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: JÚLIO ADRIANO VIEIRA SANTOS (J.A ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES).

DO FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 030/2020 (EMSURB) / ARACAJUCOMPRAS D.V. 318/2020, com base no Art. 29, inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/2016.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para o serviço de manutenção preventiva e corretiva dos 04 (quatro) relógios do mercado Antônio Franco, geridos pela EMSURB, para o período de 03 (três) anos, conforme especificações constantes no projeto básico

VALOR TOTAL: R$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais).

DATA DO CONTRATO: 09 de dezembro de 2020.

Aracaju/SE, 09 de dezembro de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB

Empresa Municipal de Serviços Urbanos

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 070/2017

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.
CONTRATADA: DIANA MARIA AZEVEDO MATOS.
DO OBJETO: LOCAÇÃO DO REFERIDO IMÓVEL PARA FUNCIONAR COMO DEPÓSITO DOS PNEUS DESCARTADOS, BARRACAS, PLACAS DE OUTDOOR E MERCADORIAS APREENDIDAS PELA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.
DAS PRERROGATIVAS: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES.
DA VIGÊNCIA: SERÁ PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM **08/12/2020 a 08/12/2021,** CONFORME FACULTA O ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PODENDO SER RESCINDINDO NA FORMA DA LEI.

ARACAJU/SE, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2020

NATUREZA JURÍDICA: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço Nº 035/2020, decorrente da Dispensa De Licitação Emergencial Nº 013/2020.
CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.
CONTRATADA: BTS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
DO FUNDAMENTO: Este procedimento, de acréscimo contratual referente a Dispensa Emergencial, tem fundamento no Art. 4º-H, inciso I, da Lei Federal 13.979/2020.
DO OBJETO: Contratação de Empresa para Execução do Serviço de Desinfecção de Áreas Públicas e Comuns no Município de Aracaju/SE
VALOR GLOBAL ESTIMADO:R$ 99.860,76 (noventa e nove mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e seis centavos).
DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO – O Prazo de vigência será prorrogado por 04 (quatro) meses, com início em 15/12/2020 e término dia 15/04/2021.

Aracaju/SE, 03 de dezembro de 2020

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente da EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2020

NATUREZA JURÍDICA: 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 045/2020, decorrente da Dispensa De Licitação Emergencial Nº 019/2020.
CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.
CONTRATADA: LIFE WORK SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
DO FUNDAMENTO: Art. 4º-H da Lei Federal 13.979/2020.
DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO/ORIENTAÇÃO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS FEIRAS LIVRES DE ARACAJU, CONFORME DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS NESTE PROJETO BÁSICO, DEVIDO A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID 19).
VALOR GLOBAL: R$ 126.249,22 (Cento e vinte e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos)
VIGÊNCIA: 17/12/2020 a 17/03/2021

Aracaju/SE, 06 de Dezembro de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente da EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2020

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 081/2020.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: JÚLIO ADRIANO VIEIRA SANTOS (J.A ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES).

DO FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 030/2020 (EMSURB) / ARACAJUCOMPRAS D.V. 318/2020, com base no Art. 29, inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/2016.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para o serviço de manutenção preventiva e corretiva dos 04 (quatro) relógios do mercado Antônio Franco, geridos pela EMSURB, para o período de 03 (três) anos, conforme especificações constantes no projeto básico

VALOR TOTAL: R$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais).

DATA DO CONTRATO: 09 de dezembro de 2020.

Aracaju/SE, 09 de dezembro de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB

Aldeia Escola de Circo	Juliana Battistelli	062.899.359-50	60	R$ 6.000,00	R$ 12.000,00	Apto
Grupo Vocal Vivace Empreendimentos Culturais	Paulo Edison Andrade Costa	32.896.037/0001-36	58	R$ 6.000,00	R$ 12.000,00	Apto
PE NA ESTRADA Produções Artísticas	Franklin dos Santos Custodio	17.416.999/0001-57	52	R$ 6.000,00	R$ 12.000,00	Apto
Cristiano Andrade Oliveira ME	Cristiano Andrade Oliveira	17.754.240/0001-84	48	R$ 6.000,00	R$ 12.000,00	Apto
Centro Social Século XX	Maria Valéria Santos de São Pedro	33.747.068/0001-98	54	R$ 6.000,00	R$ 12.000,00	Apto
Parêa Culinária Artesanal	Raissa Stefani Santos Correia	35.680.832/0001-80	54	R$ 6.000,00	R$ 12.000,00	Apto
Portal Hanna Belly	Cecilia Cavalcante Vieira	05.566.873/0001-80	52	R$ 6.000,00	R$ 12.000,00	Apto
Academia de Dança Mari Lima	Marinalva Rocha Lima	557.010.005-91	44	R$ 6.000,00	R$ 12.000,00	Apto
Espaço Grupo Cultural, Social e Recreativo Quadrilha Junina Xodó da Vila	Etelvan dos Santos	585.822.405-97	44	R$ 6.000,00	R$ 12.000,00	Apto
Centro Cultural, Artistico e Esportivo Punho de Ouro - CCAESPO	Valter Duarte Moreira	13.618.810/0001-66	56	R$ 6.000,00	R$ 12.000,00	Apto
Atelier Cores e Telas	Newton Xavier de Andrade	256.908.685-15	48	R$ 6.000,00	R$ 12.000,00	Apto
Coruja Mistica	Ravi Aynore Andrade Leão	028.045.705-76	38	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00	Apto
Maracatu Asé D'Ori	Wendell Pereira Barreto	025.421.145-36	36	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00	Apto
Digital Foco Studio	Anthony Mota Lima	070.674.255-90	42	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00	Apto
Casa do Cordel - Espaço Cultural Pedro Amaro do Nascimento	Pedro Amaro do Nascimento	038.788.994-91	42	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00	Apto
Ricardo Douglas Fonseca Almeida - RD Produções	Ricardo Douglas Fonseca Almeida - RD Produções	903.226.735-34	36	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00	Apto
Ribalta Academia de Atores-PF	Johnny Pinto dos Santos	039.300.595-09	40	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00	Apto
DOCA-CFL	Rafael Benevides Santana de Oliveira	33.661.326/0001-19	40	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00	Apto
Cia Os Tripulantes	Sandra Regina de Jesus Azevedo	27.864.056/0001-40	36	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00	Apto
Casa do Improviso	Bruno Dyego de Lima	021.536.715-40	34	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00	Apto
Grupo Capoeira Brasil (Centro Cultural Obalaxé)	Raphael Bittencourt Santos	008.494.775-65	34	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00	Apto
LS Som	Leonardo David Carvalho de Souza	26.029.861/0001-96	40	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00	Apto
Nu Tempo Dance Space	Everaldo Pereira dos Santos	33.773.519/0001-61	42	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00	Apto
Sérgio Luiz Melo de Santana	Sérgio Luiz Melo de Santana	812.944.505-06	40	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00	Apto
Jardim Secreto	Caroline Azevedo Prudente	007.639.095-05	34	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00	Apto

Espaço	Nome completo	CPF/CNPJ	Status	Motivação
Centro Cultural Jackson Figueiredo	Centro Cultural Jackson Figueiredo	24.327.064/0001-60	Inapto	Ausência de Portfólio e clipping; Ausência comprovante de endereço; Ausência de receita; Ausência de despesas mensais; Ausência de número de pessoas atendidas
Gran Circus-PF	Yuri Pereira de Barros	064.800.605-04	Inapto	Ausência de Portfólio e clipping; Ausência comprovante de endereço; Ausência de receita; Ausência de despesas mensais; Ausência de número de pessoas atendidas
Circo Amazonas Espetacular	Salomão Andrade da Silva	972.115.834-87	Inapto	Ausência de Portfólio e clipping; Ausência comprovante de endereço; Ausência de receita; Ausência de despesas mensais; Ausência de número de pessoas atendidas
CATALISE Cia de Artistas	Roney David Marciano dos Santos	039.3997.995-48	Inapto	Propôs, também, via Tribus Cult. Não é permitido a duplicidade de proposta.
Ave Rara Empreendimento Artisticos	Antonio Robson Barreto Pereira	073.436.985-91	Inapto	Ausência de comprovante de Despesas 2019; Ausência de comprovante de Receita 2019 e 2020. Ausência da Autodeclaração. Comprovação de 2 anos de atividade pendente.
Mundo da Lua Foto	Luciana de Souza Rezende	884.382.605-00	Inapto	Com base na documentação apresentada pelo Mundo da Lua Foto e Wagner Tarso Fotografia foi identificado pela comissão que trata-se do mesmo local.
Wagner Tarso Fotografia	Wagner Tarso Dantas Aguiar	984.073.765-15	Inapto	Documentação inconsistente - Dentre as despesas possiveis para requisição do auxilio está aluguel do imóvel, porém na documentação enviada foi anexado diversos comprovantes de endereço diferentes.
Estúdio Bateras	Claudevan de Almeida Cardoso	839.615.185-72	Inapto	Ausência do comprovante da Receita 2020; Ausência comprovante de despesas 2019; Ausência comprovante de Aluguel. Ausência Portfólio. Ausência da autodeclaração.
Talhado Club	Juarez Gama Soares	019.470.225-12	Inapto	Portfólio e Clipping insuficiente, Ato constitutivo recortado, Não comprova dois anos; Contrapartida genérica

Aracaju/SE, 03 de dezembro de 2020.

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Presidente da FUNCAJU/PMA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F3A6-F490-13D7-380C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS (CPF 189.912.705-49) em 03/12/2020 13:19:44 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Imprensa Oficial SP RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F3A6-F490-13D7-380C

Empresa Municipal de Serviços Urbanos

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2020

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2020.
CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A.
BASE LEGAL: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2020, com base no Art. 30, inciso II, § 1º da Lei Federal nº. 13.303/2016, PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA nº 182/2020.
DO OBJETO: Contratação da Empresa BANCO DO BRASIL S.A para utilização pela EMSURB de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo BANCO, doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, iniciando na data da assinatura.
DO VALOR GLOBAL ANUAL: R$ 28.136,00
DO VALOR GLOBAL POR 05 ANOS: R$ 140.680,00
DATA DO CONTRATO: 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

ARACAJU/SE, 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RATIFICO os termos da justificativa.
Em 01/12/2020

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 29 de outubro de 2020.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Aracaju (SE), 29 de outubro de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente

CLOVES TRINDADE SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Diretor Operacional

UBIRACI RABELO DE LIMA
Diretor de Espaços Públicos e Abastecimento

HERÁCLITO OLIVEIRA DE AZEVEDO
Diretor Técnico

JOSÉ OLINO DE CASTRO LIMA
Diretor Interino de Orlas e Parques

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO GP Nº 13 /2020

NOMENCLATURA	CARGOS EM COMISSÃO		
	NOMENCLATURA	VALORES	QUANTIDADE
CARGOS E FUNÇÕES DE CHEFIA:			
PRESIDENTE	SUBSÍDIO	15.031,76	1
DIRETOR DE ÁREA	CCE-05	8.230,32	5
ASSESSOR ESPECIAL II	CCE-04	6.584,22	1
ASSESSOR ESPECIAL III	CCE-03	5.267,40	8
ASSESSOR ESPECIAL IV	CCE-02	4.213,89	13
ASSESSOR ESPECIAL V	CCE-01	3.371,13	10
ASSESSOR I	CCS-08	3.103,74	30
ASSESSOR II	CCS-07	2.465,10	47
ASSESSOR III	CCS-06	1.972,08	42
ASSESSOR IV	CCS-05	1.577,67	40
ASSESSOR V	CCS-04	1.262,13	110
ASSISTENTE I	CCS-03	1.009,71	12
ASSISTENTE II	CCS-02	846,75	3
ASSISTENTE III	CCS-01	774,18	3

NOMENCLATURA	FUNÇÕES GRATIFICADAS		
	NOMENCLATURA	VALORES	QUANTIDADE
CARGOS E FUNÇÕES DE CHEFIA:			
ASSESSOR ESPECIAL IV – GERENTE DE ÁREA	FGE-1	3.932,96	8
ASSESSOR III – COORDENADOR DE ÁREA	FGE-2	1.840,61	5
ASSESSOR IV – CHEFE DE DIVISÃO	FGE-3	1.472,49	7
ASSESSOR V – SUPERVISOR	FGE-4	1.177,99	10
ASSISTENTE I	FGE-5	942,40	15
ASSISTENTE II	FG-1	722,57	10
ASSISTENTE III	FG-2	517,72	15

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2020

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 079/2020.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: CONNECT GESTÃO EM SERVIÇOS EIRELI

DO FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 033/2020 (EMSURB), com base no Art. 29, inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/2016.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção, com fornecimento de material de limpeza e higiene, equipamentos e utensílios, nos **banheiros públicos** situados nas Orlas de Atalaia e Pôr do Sol, por meio da Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB

VALOR TOTAL: 37.066,62 (Trinta de sete mil e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 27 de novembro de 2020 até 27 de janeiro de 2021.

DATA DO CONTRATO: 27 de novembro de 2020.

Aracaju/SE, 30 de novembro de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB

Câmara Municipal

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU, no uso de suas atribuições legais expediu portarias de NOMEAÇÃO do mês de NOVEMBRO /2020 dos ocupantes de Cargo em Comissão de Assessor com seu respectivo símbolo abaixo relacionado:

ORG/DIV/MAT	NOME	CC	DATA	PORTARIA
001/009/083786	ALBERTO PRADO COSTA FIGUEIREDO	CC2	03/11/2020	2566/2020
001/002/083784	ANDREIA CRISTINA SANTOS COSTA	CC3	03/11/2020	2554/2020
001/002/083780	EDILENE GOMES ALMEIDA DO NASCIMENTO	CCE03	03/11/2020	2535/2020
001/009/083785	EDUARDA BEZERRA PEREIRA	CCE03	03/11/2020	2568/2020
001/002/083781	EDVALDO ELIAS SILVA SANTOS	CCE02	03/11/2020	2539/2020
001/002/083783	JOAO BATISTA DOS SANTOS NETO	CC3	03/11/2020	2547/2020
001/002/083789	JOSINALDO ALVES LIMA	CC1	03/11/2020	2562/2020
001/009/083787	LUIS FERNANDO ROCHA DOS SANTOS	CC2	03/11/2020	2558/2020
001/002/083782	THIAGO BRAVO DE OLIVEIRA ALMEIDA	CCE02	03/11/2020	2543/2020
001/002/083788	VICTORIA PAULA SOUZA FREIRE	CCE03	03/11/2020	2550/2020

Aracaju(SE), 30 de NOVEMBRO de 2020

Josenito Vitale de Jesus
PRESIDENTE

Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria da Juventude e do Esporte

PORTARIA Nº 07/2020

De 03 de dezembro de 2020

Altera dispositivo da Portaria nº 05/2020, de 03 de setembro de 2020, que dispõe sobre a constituição de Comissão responsável por pesquisar e elaborar legislação que possibilite a gestão compartilhada entre o Município e entidades público ou privadas para a utilização dos espaços esportivos de Aracaju.

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127 da Lei Orgânica Municipal; de acordo com o inciso XI do art. 27 da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013; no quanto determinam os incisos VII e IX do art.14 , da Lei Municipal nº 4.371 de 02 de maio de 2013, e

Considerando a existência de aumento dos espaços esportivos e de lazer sob a responsabilidade desta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 3º, da Portaria nº 05/2020, de 03 de setembro de 2020, incluindo mais um membro em sua composição, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - .....

I – Antônio Hora Filho – CPF nº 498.432.145-87 (presidente);

...

VII – Liliane Reis Borba – CPF nº 875.182.525-20 (membro).

Parágrafo único. A Comissão referida no "caput" deste artigo deve ser coordenada pelo membro presidente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário da Juventude e do Esporte do Município de Aracaju, 03 de dezembro de 2020.

Sérgio Luiz Thiessen
Secretário da Juventude e do Esporte – em exercício

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria da Juventude e do Esporte

PORTARIA Nº 08/2020

De 09 de dezembro de 2020

Dispõe sobre a constituição de Comissão responsável por analisar as solicitações oriundas da Portaria nº 03/2019, de 17 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127 da Lei Orgânica Municipal; de acordo com o inciso XI do art. 27 da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013; no quanto determinam os incisos VII e IX do art.14, da Lei Municipal nº 4.371 de 02 de maio de 2013, e

CONSIDERANDO que constituem ações desta Secretaria apoio às entidades esportivas no fornecimento de material esportivo, na realização de eventos e apoio ao Esporte Cidadão;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização do processo de solicitação e concessão de apoios;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 03/2019, de 17 de setembro de 2019, que dispõe sobre a regulamentação de requisitos administrativos e estabelece orientações normativas e procedimentais para a solicitação de material esportivo, disponibilização de espaços esportivos e solicitação de passagens ou transportes para competições perante esta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão, no âmbito da Secretaria da Juventude e do Esporte, responsável por analisar todas as solicitações oriundas da Portaria nº 03/2019, de 17 de setembro de 2019.

Art. 2º – A Comissão de que trata esta Portaria tem por competência a análise das solicitações de material esportivo, disponibilização de espaços esportivos e solicitação de passagens ou transportes para competições.

Art. 3º – A Comissão deverá se reunir pelo menos uma vez por semana, preferencialmente no mesmo dia, para analisar as solicitações que foram enviadas à Secretaria da Juventude e do Esporte na semana anterior.

Art. 4º – Após análise, deverá ser lavrada ata constando: data, hora e local da reunião, bem como seus participantes, a relação das solicitações analisadas e decisão adotada pela referida Comissão.

Parágrafo único Essa ata deverá ser submetida ao Secretário Municipal da Juventude e do Esporte que poderá ratificar ou não a decisão adotada pela Comissão.

Art. 5º – A Comissão será composta pelos membros abaixo discriminados:

I – Derivaldo do Nascimento Andrade – CPF nº 977.483.315-53 (presidente);

II – Glória Cristyna Esteves Conde Sangenis – CPF nº 647.711.211-68 (membro);

III – Jersonilton Rodrigues Santos Júnior – CPF nº 029.547.575-74 (membro);

IV – Liliane Reis Borba – CPF nº 975.182.525-20 (membro);

V – Martha Luiza Bastos Rodrigues de Mendonça – CPF nº 018.038.455-46(membro);

Parágrafo único. A Comissão referida no "caput" deste artigo deve ser coordenada pelo membro presidente.

Art. 6º – A atuação como membro integrante da Comissão de que trata esta Portaria não enseja a concessão de gratificação ou de qualquer outra vantagem pecuniária, sendo considerada como serviço público relevante prestado ao Município.

Art. 7º – A Comissão constituída por esta Portaria deve encerrar suas atividades no prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta, prorrogável por igual período.

Art. 8º – A Secretaria da Juventude e do Esporte deve ficar responsável pela prestação de atividades de apoio técnico-administrativo para viabilizar o regular funcionamento da Comissão de Trabalho ora constituída.

Art. 9º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário da Juventude e do Esporte do Município de Aracaju, 09 de dezembro de 2020.

Sérgio Luiz Thiessen
Secretário da Juventude e do Esporte – em exercício

Empresa Municipal de Serviços Urbanos

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO AO CONTRATO Nº 080/2020

NATUREZA JURÍDICA: Contrato De Serviço Nº 080/2020, Decorrente Da Dispensa De Licitação Emergencial Nº 029/2020.
CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.
CONTRATADA: EMPRESA LIFE WORK SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
DO FUNDAMENTO: Art. 29, XV, Art. 30, §3º, I ambos da Lei nº 13.303/2016, bem como no Art. 7º dos Decretos Municipais nº 6.094, 6.097, 6.098, 6.100, 6.101, 6.108 e 6.111 de 2020, Decretos Municipais 6.121, 6.122 e 6.128 de 2020. E, por fim, considerando o Parecer Jurídico Referencial (Parecer nº 045-2020 EMSURB) emitido pela Procuradoria Jurídica da EMSURB, Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, e no Regimento Interno da EMSURB.
DO OBJETO: Contratação da Empresa Especializada na Prestação de Serviços Terceirizados de Apoio/Orientação às Atividades Operacionais dos Mercados e Parques Municipais, dando apoio nas entradas e saídas com o intuito de atender as normas dos Decretos Municipais nºs 6.111 e suas alterações posteriores, sendo a última através do Decreto nº 6.299/2020.
VALOR: R$ 333.561,60 (trezentos e trinta e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos, para 04 (quatro) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de dezembro de 2020.
DATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir do dia 15/12/2020.

Aracaju/SE, 03 de dezembro de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente da EMSURB

Empresa Municipal de Serviços Urbanos

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 070/2017

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.
CONTRATADA: DIANA MARIA AZEVEDO MATOS.
DO OBJETO: LOCAÇÃO DO REFERIDO IMÓVEL PARA FUNCIONAR COMO DEPÓSITO DOS PNEUS DESCARTADOS, BARRACAS, PLACAS DE OUTDOOR E MERCADORIAS APREENDIDAS PELA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.
DAS PRERROGATIVAS: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES.
DA VIGÊNCIA: SERÁ PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM **08/12/2020 a 08/12/2021,** CONFORME FACULTA O ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PODENDO SER RESCINDINDO NA FORMA DA LEI.

ARACAJU/SE, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2020

NATUREZA JURÍDICA: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço Nº 035/2020, decorrente da Dispensa De Licitação Emergencial Nº 013/2020.
CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.
CONTRATADA: BTS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
DO FUNDAMENTO: Este procedimento, de acréscimo contratual referente a Dispensa Emergencial, tem fundamento no Art. 4º-H, inciso I, da Lei Federal 13.979/2020.
DO OBJETO: Contratação de Empresa para Execução do Serviço de Desinfecção de Áreas Públicas e Comuns no Município de Aracaju/SE
VALOR GLOBAL ESTIMADO:R$ 99.860,76 (noventa e nove mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e seis centavos).
DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO – O Prazo de vigência será prorrogado por 04 (quatro) meses, com início em 15/12/2020 e término dia 15/04/2021.

Aracaju/SE, 03 de dezembro de 2020

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente da EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2020

NATUREZA JURÍDICA: 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 045/2020, decorrente da Dispensa De Licitação Emergencial Nº 019/2020.
CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.
CONTRATADA: LIFE WORK SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
DO FUNDAMENTO: Art. 4º-H da Lei Federal 13.979/2020.
DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO/ORIENTAÇÃO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS FEIRAS LIVRES DE ARACAJU, CONFORME DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS NESTE PROJETO BÁSICO, DEVIDO A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID 19).
VALOR GLOBAL: R$ 126.249,22 (Cento e vinte e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos)
VIGÊNCIA: 17/12/2020 a 17/03/2021

Aracaju/SE, 06 de Dezembro de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente da EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2020

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 081/2020.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: JÚLIO ADRIANO VIEIRA SANTOS (J.A ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES).

DO FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 030/2020 (EMSURB) / ARACAJUCOMPRAS D.V. 318/2020, com base no Art. 29, inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/2016.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para o serviço de manutenção preventiva e corretiva dos 04 (quatro) relógios do mercado Antônio Franco, geridos pela EMSURB, para o período de 03 (três) anos, conforme especificações constantes no projeto básico

VALOR TOTAL: R$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais).

DATA DO CONTRATO: 09 de dezembro de 2020.

Aracaju/SE, 09 de dezembro de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB

X – Representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMA:

a) Romulo Cesar de Almeida Gomes, CPF nº 013.682.375-09, na qualidade de Titular;

b) Cleverton Costa Silva, CPF nº 005.651.865-07, na qualidade de Suplente.

XI – Representantes da Secretaria Municipal da Saúde – SMS:

a) Taise Ferreira Cavalcante, CPF nº 565.949.765-91, na qualidade de Titular;

b) Carla Christine Fernandes de Souza Santos, CPF nº 858.919.325-04, na qualidade de Suplente.

XII – Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLOG:

a) Heloísa Thais Rodrigues de Souza, CPF nº 018.338.485-78, na qualidade de Titular;

b) Marianna Martins Albuquerque, CPF nº 031.372.705-88, na qualidade de Suplente.

XIII – Representantes da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo - SEMICT:

a) Marlysson Talluanno Magalhães de Souza, CPF nº 778.337.915-04 , na qualidade de Titular;

b) Vasco Domingues Garcia Filho, CPF nº 574.741.925-00, na qualidade de Suplente.

XIV – Representantes da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEMINFRA:

a) Antônio Sérgio Ferrari Vargas, CPF nº 177.291.736-20, na qualidade de Titular;

b) Ubiratan Barreto dos Santos, CPF nº 454.225.245-00, na qualidade de Suplente.

XV – Representantes da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT:

a) Diego Carvalho Moreira Rodrigues, CPF nº 021.515.145-36, na qualidade de Titular;

b) Wilza Claudia Vaz Correia Huerta, CPF nº 596.342.865-34, na qualidade de Suplente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal da Defesa Social e da Cidadania - SEMDEC, em Aracaju, 17 de Dezembro de 2020.

LUIS FERNANDO SILVEIRA DE ALMEIDA:60163895600

Assinado de forma digital por LUIS FERNANDO SILVEIRA DE ALMEIDA:60163895600
Dados: 2020.12.17 09:01:29 -03'00'

LUÍS FERNANDO SILVEIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal da Defesa Social e da Cidadania

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

DISPENSA POR VALOR Nº 229/2020

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARACAJU - SMTT, torna público que, por Dispensa de Licitação, com amparo no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, autorizou a contratação pelo valor global de R$ 2.499,95 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), da empresa **FILIPE LOBO ALVES (FMM COMÉRCIO LTDA),** inscrita no CNPJ sob nº 36.821.033/0001-40, com sede na Rua Antônio de Pádua Araújo, nº 303, Bairro Grageru, CEP: 49.027-400, Aracaju/SE, para fornecimento de 650 (seiscentas e cinquenta) máscaras não cirúrgicas, nas cores caqui e branca, em formato 3D, que possuem dupla camada em tecido e cobrem totalmente nariz e boca, interno 100% algodão.

Aracaju/SE, 10 de Setembro de 2020.

Carlos Renato Telles Ramos
Superintendente

Empresa Municipal de Serviços Urbanos

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2020

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO DE DE FORNECIMENTO Nº 082/2020.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: MASTER COMERCIAL EIRELI – ME.

DO FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 035/2020 (EMSURB) / ARACAJUCOMPRAS D.V. 342/2020, com base no Art. 29, inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/2016.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 50 carrinhos de varrição - Lutocar com capacidade para 240 L., visando atender as necessidades do Mercado Maria Virgínia Leite Franco, com entrega imediata, incluindo o serviço de entrega.

VALOR TOTAL: R$ 17.999,00 (dezessete mil novecentos e noventa e nove reais).

DATA DO CONTRATO: 11 de dezembro de 2020.

Aracaju/SE, 11 de dezembro de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2020

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 083/2020.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: C & E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

DO FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 032/2020 (EMSURB) / ARACAJUCOMPRAS D.V. 308/2020, com base no Art. 29, Inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/2016.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de placas e cavaletes, informativas, indicativas e de sinalização, para atender à necessidade da Diretoria, da Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB

VALOR TOTAL: R$ 15.699,44 (Quinze mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DO CONTRATO: 15 de dezembro de 2020.

Aracaju/SE, 15 de dezembro de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju (SE) 17 / 12 / 2020

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA,
Presidente da EMSURB.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2020.

EMENTA: Justificativa pertinente a Contratação da Empresa ANGELMAR MARÍTIMA SEGURANÇA DA NAVEGAÇÃO para realização de balizamento especial de uso restrito em locais pré-determinados, delimitando área de banhista e embarcações, atividades de esportes náuticos e sinalização.

A EMSURB – EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, através da Gerência de Contratações/GERCON, setor solicitante que assume integral responsabilização das afirmações contidas nos documentos anexos ao processo, vem, por meio desta e no uso de suas atribuições, apresentar a justificativa da Inexigibilidade de Licitação para a devida ratificação do Presidente da EMSURB, visando a Contratação da **ANGELMAR MARÍTIMA SEGURANÇA DA NAVEGAÇÃO** para realização de Contratação de Projeto de balizamento especial de uso restrito em locais pré-determinados, delimitando área de banhista e embarcações, atividades de esportes náuticos e sinalização.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, ao exigir licitação para os contratos ali mencionados, ressalva os casos especificados na legislação, que compreendem dois tipos essencialmente: a dispensa e a inexigibilidade.

O art. 30 da Lei 13.303/2016, inciso II, alínea "a", trata dos casos de contratação direta, que decorrem de casos de contratação de empresa para realizar estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos.

> *Art. 30. A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:*
> *II - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*
> *a) estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;*

Sendo assim, a referida Lei traz como requisito para contratação mediante inexigibilidade de licitação contratação de empresa que realizem serviços técnicos especializados como a elaboração de projeto básico especializado de acordo com o Termo de Referência.

Assim, na inexigibilidade, o certame seria inócuo, em razão de seu pressuposto: "empresa especializada para contratação de realizar projeto especial de balizamento de acordo com termo de referência".

Nessa toada, salienta-se conforme consta no processo foram anexados documentos comprobatórios da capacidade técnica da empresa ANGELMAR MARÍTIMA SEGURANÇA DA NAVEGAÇÃO como por exemplo: Diploma advindo do Ministério da Marinha no qual o responsável Manoel Ângelo Lima dos Reis e os que vão ser contratados após a assinatura do contrato os Senhores João Carlos Chaves Gama Júnior e Renan Tenório Costa possuem o curso de aperfeiçoamento de hidrografia para oficiais, além de terem exercidos esse tipo de serviço para a Marinha do Rio de Janeiro/ RJ, desde 2002.

Informa que os responsáveis pela empresa têm experiência na área, uma vez que exerciam e exercem os trabalhos de sistema de microcomputadores, oceanografia I, instrumentos de hidrografia, topografia, meteorologia, geodésia I, geologia e geofísica marinha, sinalização náutica, cartografia, geodésia II, Marés, navegação, oceanografia II, sensoriamento remoto e aerofotogrametria, astronomia de campo, sondagem e varredura, construção da carta náutica, hidrografia, hidrografia aplicada, conforme documentos anexados nos autos do processo.

Considerando que o valor da proposta de preços é de R$ 64.200,65 (SESSENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) e foi aprovada pelo presidente da EMSURB

Considerando que no contrato a EMSURB só pagará à CONTRATADA quando houver a finalização e entrega do Projeto Básico, conforme termo de referência.

Diante do exposto, nota-se que a contratação pretendida em momento algum desatenderá os requisitos legais e, muito menos, os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais.

Considerando ainda a justificativa técnica (NO CORPO DO TERMO DE REFERÊNCIA) apresentar motivos plausíveis para a realização da contratação.

Desta forma, foi comprovada nos autos e autorizada pelo Presidente da EMSURB a contratação da Empresa ANGELMAR MARÍTIMA SEGURANÇA DA NAVEGAÇÃO para realizar o serviço de confecção de Projeto de balizamento especial de uso restrito em locais pré-determinados, delimitando área de banhista e embarcações, atividades de esportes náuticos e sinalização.

A seguir, a Comissão Permanente de Licitações nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, encaminha a presente justificativa, juntamente com o processo de Inexigibilidade, para elaboração de parecer jurídico, e após, a Ratificação do Ilustríssimo Senhor Presidente Luiz Roberto Dantas de Santana, para que produza seus legais efeitos.

Aracaju/SE, 17 de dezembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

EMILE DANTAS DE CARVALHO CARTAXO
PRESIDENTE DA CPL

JOSEFA VALMIRA SILVA BOA VENTURA
SERVIDORA AFASTADA

VINICIUS ALMEIDA MELO
MEMBRO

CRÍCIA VIEIRA DE MELO
MEMBRO

GERVAS ANTÔNIO LIMA DE SÃO PEDI
MEMBRO (Férias)

Empresa Municipal de Serviços Urbanos

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020

NATUREZA JURÍDICA: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço Nº 030/2020, decorrente da Dispensa De Licitação Emergencial Nº 009/2020.
CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.
CONTRATADA: BTS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
DO FUNDAMENTO: Este procedimento, de acréscimo contratual referente a Dispensa Emergencial, tem fundamento no Art. 4º-H, inciso I, da Lei Federal 13.979/2020.
DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Coveiro, com disponibilização de mão-de-obra para execução dos serviços junto a EMSURB, no quantitativo de 09 (nove) sepultadores para sepultar e exumar no Cemitério São João Batista, por um período de tempo determinado de 120 (cento e vinte) dias, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, em razão da pandemia do covid-19.
VALOR GLOBAL ESTIMADO REFERENTE A PRORROGAÇÃO: R$ R$ 145.701,12 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e um reais e doze centavos).
DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO – A vigência do contrato nº 030/2020 é de 120 (cento e vinte) dias, a partir da emissão da Ordem de Serviço, ou seja, de 16/01/2021 a 16/05/2021.

Aracaju/SE, 23 de dezembro de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente da EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO AO CONTRATO Nº 084/2020

NATUREZA JURÍDICA: Contrato De Prestação De Serviço Nº 084/2020, Decorrente Da Dispensa De Licitação Por Valor Nº 036/2020.
CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.
CONTRATADA: CONSTRUTORA LIDER LTDA – EPP
DO FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 036/2020 (EMSURB), com base no Art. 29, inciso I, da Lei Federal nº. 13.303/2016.
DO OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Na Área De Engenharia Para Recuperação Das Estruturas Das Passarelas Em Madeira Da Orla De Atalaia, Localizadas No Arco Da Orla E Próximo A Passarela Do Caranguejo, No Município De Aracaju/Se
VALOR: R$ 35.928,27 (Trinta e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos)
DATA DO CONTRATO: 21 de dezembro de 2020.

Aracaju/SE, 21 de Dezembro de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente da EMSURB

Empresa Municipal de Obras e Urbanização

EMURB
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Empresa Municipal de Obras e Urbanização

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA:
5º Aditivo ao Contrato 99.020/2019-O, referente a Obra de Melhoria e modernização do Sistema de Transporte Coletivo Urbano (Implantação de Corredores de Ônibus, Construção e Reforma de Terminais de Integração, Implantação de Bolsões de Estacionamento, Abrigos e Centro de Controle Operacional) – Infraestrutura, Sinalização e Acessibilidade do Corredor Hermes Fontes – Aracaju/SE.

CONTRATANTE:
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB

CONTRATADA:
CONSTRUTORA CELI LTDA.

OBJETO: Ficam acrescidos mais 90(noventa) dias de prazo da Vigência do presente Contrato, ao inicial avençado, a partir do dia subsequente ao vencido.

DATA:
28/12/2020

Cícero Pedro Leite
Departamento de Convênios e Contratos

Câmara Municipal

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI Nº 5.358
DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020

Estabelece a obrigatoriedade de contratação pelo Poder Público Municipal, nos seus órgãos de Administração Direta ou Indireta, de profissionais de jornalismo que possuam diploma de formação e registro no seu órgão de classe.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU:

Faço saber que, em conformidade com o que dispõem os parágrafos 3º e 6º do art. 109 da Lei Orgânica do Município, a Câmara de Vereadores aprovou, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Aracaju, em todas as suas esferas, obrigado a contratar, para o exercício das funções de jornalista, profissionais devidamente registrados perante o Ministério do Trabalho, através do seu órgão regional, devendo ainda possuir diploma de formação em Jornalismo em universidade reconhecida pelo Ministério da Educação.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, fixando a forma de adequação do dispositivo retro mencionado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Graccho Cardoso, Aracaju, 7 de dezembro de 2020.

Josenito Vitalé de Jesus
Presidente

José Gonzaga de Santana
1º Secretário

Isac de Oliveira Silveira
2º Secretário

Empresa Municipal de Serviços Urbanos

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB

PORTARIA Nº 013/2020 - EMSURB
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a constituição, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, da Comissão de Trabalho responsável pelo levantamento dos saldos de estoque e inventário do Almoxarifado.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24 da Lei Complementar n.º 119 de 06 de fevereiro de 2013; de acordo com disposições da Lei Municipal n.º 1.668, de 26 de dezembro de 1990; tendo em vista o que consta do art. 12, I e XIV do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução n.º 01, de 25 de abril de 1991; em vista do que dispõe o §1º do art. 2º do Decreto n.º 5.112, de 23 de março de 2015; considerando a necessidade de constituir, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, a Comissão de Trabalho responsável pelo levantamento dos saldos de estoque e inventário do Almoxarifado,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos sobre controle de material de consumo e levantamento dos saldos de estoque no Almoxarifado da EMSURB ; e, ainda,

CONSIDERANDO a finalidade e o dever de atinência aos princípios da publicidade, celeridade, eficiência, economicidade e transparência dos atos da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, a Comissão de Trabalho responsável pelo levantamento dos saldos de estoque e inventário do Almoxarifado.

Art. 2º. A Comissão de que trata essa Portaria tem por finalidade realizar o levantamento dos saldos de estoque e inventário, físico financeiro de todos os bens do almoxarifado da Empresa Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 3º. São atribuições da comissão :

I - Levantar os saldos de estoques do almoxarifado da EMSURB, emitindo listagem contendo especificação, quantidade em estoque e outros dados que se fizerem necessários à identificação de cada bem inventariado;

II - Realizar conferência e verificação física, visando apurar, para a totalidade dos bens estocados, a exatidão dos saldos físicos e as condições de segurança, saneamento, disposição na área e nas prateleiras ou paletes, de modo a facilitar a expedição, movimentação e inventário;

III - Realizar o inventário anual que iniciará suas atividades a partir do mês de Dezembro , cumprindo o cronograma e atividades pré-estabelecidas;

IV - Elaborar relatório de inventário contendo todas as informações e/ou justificativas pertinentes aos bens em análise;

Art. 4º. Comissão de Trabalho responsável pelo levantamento dos saldos de estoque e inventário do Almoxarifado, de que trata esta Portaria, deve ser integrada pelos seguintes servidores:

I - Manoel Francisco da Silva, CPF. 150.329.815-91, na qualidade de Presidente;

II - EllenCristeny Alves de Santana, CPF. 988.679.975-72;

III Edvaldo dos Santos Oliveira, CPF. 248.014.018-05;

IV - Zelma Ferreira Santos, CPF. 478.856.535-87;

V - Rodolfo Melo Andrade, CPF. 043.644.055-58.

Art. 5º. Pela atuação como membro da Comissão de Trabalho responsável pelo levantamento dos saldos de estoque e inventário do Almoxarifado, os servidores designados na forma do art. 4º, permanecerão no desempenho efetivo das respectivas atribuições, pelo período de 15 de Dezembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Art. 6º. A Assessoria de Controle Interno - ASCIN da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB deve ficar responsável pela prestação de atividades de apoio técnico-administrativo para viabilizar o regular funcionamento da Comissão constituída na forma desta Portaria.

Art. 7º. A composição da Comissão de Trabalho responsável pelo levantamento dos saldos de estoque e inventário do Almoxarifado, prevista nesta Portaria, deve vigorar pelo período de 15 de Dezembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de Dezembro de 2020.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, em Aracaju, 15 de Dezembro de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente da EMSURB

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 207/2020
De 22 de Dezembro de 2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR DA EMSURB.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Protocolo n.º **3087**, datado em 09 de outubro de 2020, considerando a cláusula 19ª do Acordo Coletivo do ano de 2020.

RESOLVE:

Conceder ao servidor Givaldo Patrício dos Santos, Matrícula nº 156, Cargo de Gari, CPF.266.114.815-91, Licença Prêmio pelo prazo de (03) meses, com vigência de 04 de Janeiro de 2021 à 03 de Abril de 2021.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 22 de Dezembro de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE ARACAJU

PORTARIA N°107/2020/AJUPREV
De 21 de dezembro de 2020

Concede Pensão por falecimento.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE ARACAJU, no uso das suas atribuições legais, nos termos do Art. 40, § 2º, § 7º, § 8º e Art. 226 da Constituição Federal, Art. 12, item I, Art. 20, item I e II, alínea "a", Art. 52 e 53, da Lei Complementar nº. 050, de 28 de dezembro de 2001, e considerando o que consta no Processo 1DOC nº 87.646/2020, protocolizado em 30 de novembro de 2020 e o teor do Parecer nele inserido, expedido pela Procuradoria Jurídica deste Instituto, resolve

CONCEDER

Pensão a beneficiária **WILLIANE TELES GASPAR DA COSTA,** inscrita no CPF/MF sob o n°107.906.255-63, na condição de filha menor do servidor falecido **ALUISIO JESUS GASPAR DA COSTA**, Almoxarife, Nível GA-III, Letra "P", equivalente a 50% dos Vencimentos, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2020, data do óbito.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Aracaju, aos vinte e um dias do mês de dezembro de 2020.

MARIA AVILETE RAMALHO
Presidente

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B712-8607-9F03-B9B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ MARIA AVILETE RAMALHO (CPF 199.363.545-91) em 30/12/2020 11:20:36 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B712-8607-9F03-B9B3

Empresa Municipal de Serviços Urbanos

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 210/2020
De 30 de Dezembro de 2020

EXONERAR SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

EXONERAR:

CARLOS ANTÔNIO CALAZANS DE SOUZA, CPF nº 058.137.275-15, do Cargo Comissionado de Assessor I da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-08 com vigência a partir de 30 de dezembro de 2020.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 30 de dezembro de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente

Câmara Municipal

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

Portaria nº 2746/2020
De 30 dezembro de 2020

EXONERA COLETIVAMENTE OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA FORMA QUE INDICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Aracaju, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelos artigos 87, da Lei Orgânica do Município de Aracaju, Art. 15, III "a" do Regimento Interno, Lei Complementar nº 153 de 08 de junho de 2016 e Lei Complementar 169 de 16 de agosto de 2019.

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir de **31 de dezembro de 2020**, todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão e de confiança, admissíveis e demissíveis "ad nutum" da Câmara Municipal de Aracaju, Estado de Sergipe.

Palácio "Gracho Cardoso", em Aracaju, 30 de dezembro de 2020.

Josenito Vitale de Jesus
Presidente

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 208/2020
De 28 de dezembro de 2020

NOMEAR SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

N O M E A R:

ENEZIO LUIZ DOS SANTOS, CPF nº 194.625.065-15, do Cargo Comissionado de Assessor III da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-06, com vigência a partir de 01 de dezembro de 2020.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 28 de dezembro de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 209/2020
De 28 de dezembro de 2020

NOMEAR SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

N O M E A R:

JORGE LUIZ DE JESUS GOIS, CPF nº 357.042.255-00, do Cargo Comissionado de Assessor III da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-06, com vigência a partir de 01 de dezembro de 2020.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 28 de dezembro de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente

Empresa Municipal de Serviços Urbanos

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 203/2020
De 01 de Dezembro de 2020

EXONERAR SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

EXONERAR:

TÂMARA RAQUEL TENÓRIO DE MEDEIROS, CPF nº 063.525.484-07, do Cargo Comissionado de Assessor IV da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-05 com vigência a partir de 30 de novembro de 2020.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 01 de dezembro de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 204/2020
De 01 de Dezembro de 2020

NOMEAR SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

N O M E A R:

VICTOR CARDOSO OLIVEIRA, CPF nº 010.758.225-21, do Cargo Comissionado de Assessor IV da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-05, com vigência a partir de 01 de dezembro de 2020.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 01 de dezembro de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 205/2020
De 01 de Dezembro de 2020

EXONERAR SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

EXONERAR:

MARCELO DOS SANTOS, CPF nº 662.698.575-20, do Cargo Comissionado de Assistente I da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-03 com vigência a partir de 30 de novembro de 2020.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 01 de dezembro de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 206/2020
De 01 de Dezembro de 2020

NOMEAR SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

N O M E A R:

CARLOS FRANCISCO DE JESUS JUNIOR, CPF nº 022.551.495-83, do Cargo Comissionado de Assistente I da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-03, com vigência a partir de 01 de dezembro de 2020.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 01 de dezembro de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente

Empresa Municipal de Serviços Urbanos

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB

PORTARIA Nº 013/2020 - EMSURB
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a constituição, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, da Comissão de Trabalho responsável pelo levantamento dos saldos de estoque e inventário do Almoxarifado.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24 da Lei Complementar n.º 119 de 06 de fevereiro de 2013; de acordo com disposições da Lei Municipal n.º 1.668, de 26 de dezembro de 1990; tendo em vista o que consta do art. 12, I e XIV do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução n.º 01, de 25 de abril de 1991; em vista do que dispõe o §1º do art. 2º do Decreto n.º 5.112, de 23 de março de 2015; considerando a necessidade de constituir, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, a Comissão de Trabalho responsável pelo levantamento dos saldos de estoque e inventário do Almoxarifado,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos sobre controle de material de consumo e levantamento dos saldos de estoque no Almoxarifado da EMSURB ; e, ainda,

CONSIDERANDO a finalidade e o dever de atinência aos princípios da publicidade, celeridade, eficiência, economicidade e transparência dos atos da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, a Comissão de Trabalho responsável pelo levantamento dos saldos de estoque e inventário do Almoxarifado.

Art. 2º. A Comissão de que trata essa Portaria tem por finalidade realizar o levantamento dos saldos de estoque e inventário, físico financeiro de todos os bens do almoxarifado da Empresa Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 3º. São atribuições da comissão :

I - Levantar os saldos de estoques do almoxarifado da EMSURB, emitindo listagem contendo especificação, quantidade em estoque e outros dados que se fizerem necessários à identificação de cada bem inventariado;

II - Realizar conferência e verificação física, visando apurar, para a totalidade dos bens estocados, a exatidão dos saldos físicos e as condições de segurança, saneamento, disposição na área e nas prateleiras ou paletes, de modo a facilitar a expedição, movimentação e inventário;

III - Realizar o inventário anual que iniciará suas atividades a partir do mês de Dezembro , cumprindo o cronograma e atividades pré-estabelecidas;

IV - Elaborar relatório de inventário contendo todas as informações e/ou justificativas pertinentes aos bens em análise;

Art. 4º. Comissão de Trabalho responsável pelo levantamento dos saldos de estoque e inventário do Almoxarifado, de que trata esta Portaria, deve ser integrada pelos seguintes servidores:

I - Manoel Francisco da Silva, CPF. 150.329.815-91, na qualidade de Presidente;

II - EllenCristeny Alves de Santana, CPF. 988.679.975-72;

III Edvaldo dos Santos Oliveira, CPF. 248.014.018-05;

IV - Zelma Ferreira Santos, CPF. 478.856.535-87;

V - Rodolfo Melo Andrade, CPF. 043.644.055-58.

Art. 5º. Pela atuação como membro da Comissão de Trabalho responsável pelo levantamento dos saldos de estoque e inventário do Almoxarifado, os servidores designados na forma do art. 4º, permanecerão no desempenho efetivo das respectivas atribuições, pelo período de 15 de Dezembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Art. 6º. A Assessoria de Controle Interno - ASCIN da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB deve ficar responsável pela prestação de atividades de apoio técnico-administrativo para viabilizar o regular funcionamento da Comissão constituída na forma desta Portaria.

Art. 7º. A composição da Comissão de Trabalho responsável pelo levantamento dos saldos de estoque e inventário do Almoxarifado, prevista nesta Portaria, deve vigorar pelo período de 15 de Dezembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de Dezembro de 2020.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, em Aracaju, 15 de Dezembro de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente da EMSURB

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 207/2020
De 22 de Dezembro de 2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR DA EMSURB.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Protocolo n.º **3087**, datado em 09 de outubro de 2020, considerando a cláusula 19ª do Acordo Coletivo do ano de 2020.

RESOLVE:

Conceder ao servidor Givaldo Patrício dos Santos, Matrícula nº 156, Cargo de Gari, CPF.266.114.815-91, Licença Prêmio pelo prazo de (03) meses, com vigência de 04 de Janeiro de 2021 à 03 de Abril de 2021.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 22 de Dezembro de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente

Aldeia Escola de Circo	Juliana Battistelli	062.899.359-50	60	R$ 6.000,00	R$ 12.000,00	Apto
Grupo Vocal Vivace Empreendimentos Culturais	Paulo Edison Andrade Costa	32.896.037/0001-36	58	R$ 6.000,00	R$ 12.000,00	Apto
PE NA ESTRADA Produções Artísticas	Franklin dos Santos Custodio	17.416.999/0001-57	52	R$ 6.000,00	R$ 12.000,00	Apto
Cristiano Andrade Oliveira ME	Cristiano Andrade Oliveira	17.754.240/0001-84	48	R$ 6.000,00	R$ 12.000,00	Apto
Centro Social Século XX	Maria Valéria Santos de São Pedro	33.747.068/0001-98	54	R$ 6.000,00	R$ 12.000,00	Apto
Parêa Culinária Artesanal	Raissa Stefani Santos Correia	35.680.832/0001-80	54	R$ 6.000,00	R$ 12.000,00	Apto
Portal Hanna Belly	Cecilia Cavalcante Vieira	05.566.873/0001-80	52	R$ 6.000,00	R$ 12.000,00	Apto
Academia de Dança Mari Lima	Marinalva Rocha Lima	557.010.005-91	44	R$ 6.000,00	R$ 12.000,00	Apto
Espaço Grupo Cultural, Social e Recreativo Quadrilha Junina Xodó da Vila	Etelvan dos Santos	585.822.405-97	44	R$ 6.000,00	R$ 12.000,00	Apto
Centro Cultural, Artistico e Esportivo Punho de Ouro - CCAESPO	Valter Duarte Moreira	13.618.810/0001-66	56	R$ 6.000,00	R$ 12.000,00	Apto
Atelier Cores e Telas	Newton Xavier de Andrade	256.908.685-15	48	R$ 6.000,00	R$ 12.000,00	Apto
Coruja Mistica	Ravi Aynore Andrade Leão	028.045.705-76	38	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00	Apto
Maracatu Asé D'Ori	Wendell Pereira Barreto	025.421.145-36	36	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00	Apto
Digital Foco Studio	Anthony Mota Lima	070.674.255-90	42	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00	Apto
Casa do Cordel - Espaço Cultural Pedro Amaro do Nascimento	Pedro Amaro do Nascimento	038.788.994-91	42	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00	Apto
Ricardo Douglas Fonseca Almeida - RD Produções	Ricardo Douglas Fonseca Almeida - RD Produções	903.226.735-34	36	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00	Apto
Ribalta Academia de Atores-PF	Johnny Pinto dos Santos	039.300.595-09	40	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00	Apto
DOCA-CFL	Rafael Benevides Santana de Oliveira	33.661.326/0001-19	40	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00	Apto
Cia Os Tripulantes	Sandra Regina de Jesus Azevedo	27.864.056/0001-40	36	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00	Apto
Casa do Improviso	Bruno Dyego de Lima	021.536.715-40	34	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00	Apto
Grupo Capoeira Brasil (Centro Cultural Obalaxé)	Raphael Bittencourt Santos	008.494.775-65	34	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00	Apto
LS Som	Leonardo David Carvalho de Souza	26.029.861/0001-96	40	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00	Apto
Nu Tempo Dance Space	Everaldo Pereira dos Santos	33.773.519/0001-61	42	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00	Apto
Sérgio Luiz Melo de Santana	Sérgio Luiz Melo de Santana	812.944.505-06	40	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00	Apto
Jardim Secreto	Caroline Azevedo Prudente	007.639.095-05	34	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00	Apto

Espaço	Nome completo	CPF/CNPJ	Status	Motivação
Centro Cultural Jackson Figueiredo	Centro Cultural Jackson Figueiredo	24.327.064/0001-60	Inapto	Ausência de Portfólio e clipping; Ausência comprovante de endereço; Ausência de receita; Ausência de despesas mensais; Ausência de número de pessoas atendidas
Gran Circus-PF	Yuri Pereira de Barros	064.800.605-04	Inapto	Ausência de Portfólio e clipping; Ausência comprovante de endereço; Ausência de receita; Ausência de despesas mensais; Ausência de número de pessoas atendidas
Circo Amazonas Espetacular	Salomão Andrade da Silva	972.115.834-87	Inapto	Ausência de Portfólio e clipping; Ausência comprovante de endereço; Ausência de receita; Ausência de despesas mensais; Ausência de número de pessoas atendidas
CATALISE Cia de Artistas	Roney David Marciano dos Santos	039.3997.995-48	Inapto	Propôs, também, via Tribus Cult. Não é permitido a duplicidade de proposta.
Ave Rara Empreendimento Artisticos	Antonio Robson Barreto Pereira	073.436.985-91	Inapto	Ausência de comprovante de Despesas 2019; Ausência de comprovante de Receita 2019 e 2020. Ausência da Autodeclaração. Comprovação de 2 anos de atividade pendente.
Mundo da Lua Foto	Luciana de Souza Rezende	884.382.605-00	Inapto	Com base na documentação apresentada pelo Mundo da Lua Foto e Wagner Tarso Fotografia foi identificado pela comissão que trata-se do mesmo local.
Wagner Tarso Fotografia	Wagner Tarso Dantas Aguiar	984.073.765-15	Inapto	Documentação inconsistente - Dentre as despesas possiveis para requisição do auxilio está aluguel do imóvel, porém na documentação enviada foi anexado diversos comprovantes de endereço diferentes.
Estúdio Bateras	Claudevan de Almeida Cardoso	839.615.185-72	Inapto	Ausência do comprovante da Receita 2020; Ausência comprovante de despesas 2019; Ausência comprovante de Aluguel. Ausência Portfólio. Ausência da autodeclaração.
Talhado Club	Juarez Gama Soares	019.470.225-12	Inapto	Portfólio e Clipping insuficiente, Ato constitutivo recortado, Não comprova dois anos; Contrapartida genérica

Aracaju/SE, 03 de dezembro de 2020.

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Presidente da FUNCAJU/PMA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F3A6-F490-13D7-380C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS (CPF 189.912.705-49) em 03/12/2020 13:19:44 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Imprensa Oficial SP RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F3A6-F490-13D7-380C

Empresa Municipal de Serviços Urbanos

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2020

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2020.
CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A.
BASE LEGAL: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2020, com base no Art. 30, inciso II, § 1º da Lei Federal nº. 13.303/2016, PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA nº 182/2020.
DO OBJETO: Contratação da Empresa BANCO DO BRASIL S.A para utilização pela EMSURB de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo BANCO, doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, iniciando na data da assinatura.
DO VALOR GLOBAL ANUAL: R$ 28.136,00
DO VALOR GLOBAL POR 05 ANOS: R$ 140.680,00
DATA DO CONTRATO: 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

ARACAJU/SE, 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RATIFICO os termos da justificativa.
Em 01/12/2020

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB

A EMSURB – Empresa Municipal de Serviços Urbanos, através da comissão permanente de licitações, vem, por meio desta e no uso de suas atribuições, justificar a dispensa de licitação emergencial, visando a Contratação da Empresa Especializada na Prestação de Serviços Terceirizados de Apoio/Orientação às Atividades Operacionais dos Mercados e Parques Municipais, dando apoio nas entradas e saídas com o intuito de atender as normas dos Decretos Municipais nºs 6.111 e suas alterações posteriores, sendo a última através do Decreto nº 6.299 de 29 de novembro de 2020 .

Considerando inicialmente, destacamos que, muito embora o meio de contratação regular entre a Administração Pública e um particular seja através de procedimento licitatório, conforme permite a nossa Carta Magna, em seu art. 37, XXI, entende-se possível contratação direta por outros meios, desde que especificados na legislação. O art. 29, XV da Lei nº 13.303/2016, traz um desses casos específicos, Dispensa de Licitação Emergencial.

> *Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:*
>
> *XV - em situações de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contado da ocorrência da emergência, vedada a prorrogação dos respectivos contratos, observado o disposto no § 2º;*

Considerando as diretrizes em âmbito federal (Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020) bem como municipal através dos Decretos Municipais nº 6.094, 6.097, 6.098, 6.100, 6.101, 6.108, 6.111, 6.122 e 6.128 de 2020 que em seus artigos 7º autorizam a dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes do Coronavírus; por fim, considerando o Parecer Jurídico Referencial (Parecer nº 045-2020 EMSURB) emitido pela Procuradoria Jurídica da EMSURB.

Considerando que a contratação se faz necessária para que os mercados e Parques Municipais sejam devidamente organizados;

Nessa toada, salienta-se conforme consta no processo foram solicitados orçamentos de forma urgente conforme e-mail,s anexados aos autos, tendo como interessadas as seguintes empresas: 1-EMPRESA CONNECT GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ Nº 30.754.789/0001-37, valor apresentado de R$ 358.386,83 (trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos), **2- LIFE WORK SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ Nº 05.502.021/0001-29, valor apresentado R$ 333.561,60 (trezentos e trinta e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos);** 2-EMPRESA LIMPART CNPJ Nº 11.779.289/0001-87, valor da proposta R$ 631.142,29 (seiscentos e trinta e um mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos); 3- EMPRESA WN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº 05.255.452/0001-38, valor de R$ 402.004,94 (quatrocentos e dois mil, quatro reais e noventa e quatro centavos.)

Vale salientar que a pesquisa de preço foi realizada em sua grande amplitude, conforme e-mail,s em anexo, uma que visa garantir valor compatível com o mercado.

Assim, após análise acurada através da pesquisa de mercado, constatou-se que a EMPRESA LIFE WORK SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, **CNPJ Nº 05.502.021/0001-29**, atende aos requisitos legais para a referida contratação, uma vez que apresentou o menor valor de **R$ 333.561,60 (trezentos e trinta e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)** para a realização do serviço, bem como encontrando-se os preços dentro do valor praticado no mercado local conforme pesquisa de preços, munida inclusive da documentação necessária para firmar contratos com a administração pública.

Justificamos que o processo de contratação direta está instruído com os elementos legais necessários, quais sejam: I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa (pandemia do coronavírus); II - razão da escolha do fornecedor ou do executante (menor preço para o fornecimento do objeto na demanda necessária); III - justificativa do preço (preço de acordo com o praticado no mercado); conforme art. 30, § 3º da Lei 13.303/2016.

Desta forma, entendemos, por todos os pressupostos fáticos e jurídicos, ser cabível a hipótese normatizada no Art 29. Inc. XV da Lei 13.303/16 e Art. 4º da Lei 13.979/20, declinando-se assim, por justificar a contratação da seguinte empresa:

EMPRESA LIFE WORK SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ Nº 05.502.021/0001-29:

QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS E HORÁRIOS DOS SERVIÇOS:

QUANTIDADE	TURNO
01	05:00H ÀS 11:00H
20	06:00H ÀS 12:00H
10	07:00H ÀS 13:00H
02	11:00H ÀS 17:00H
01	12:00H ÀS 18:00H
02	15:45H ÀS 21:45H

Ressalta-se que os contratados executarão o serviço em escala de 6 x 1 (trabalham 6 dias e folgam 1),com 15 minutos de intervalo, de acordo com determinação da fiscalização da contratante, sendo que haverá de acordo com a lei 1 (uma), folga por mês aos domingos.

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação não tem o condão de adentrar aos aspectos da conveniência e oportunidade dos atos praticados pela Presidência, prestando tão somente o mister conferido pelos Normativos internos sob o prisma jurídico sem a análise técnico-administrativa. Assim, a Comissão Permanente de Licitações nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, solicita que a presente justificativa, juntamente com o processo de dispensa, sejam enviadas ao Ilustríssimo Senhor Presidente, para que, assim entendendo, o RATIFIQUE, e assim, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju/SE, 01 de dezembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

ÉMILE DANTAS DE CARVALHO CARTAXO
PRESIDENTE DA CPL

JOSEFA VALMIRA SILVA BOA VENTURA
MEMBRO (AFASTADA)

VINÍCIUS ALMEIDA MELO
MEMBRO

CRÍCIA VIEIRA DE MELO
MEMBRO

GERVAS ANTÔNIO LIMA DE SÃO PEDRO
MEMBRO (férias)

Câmara Municipal

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

CONTRATADO: TOTAL ENERGI PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da clausulas **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**, que passam a conter os seguintes valores: .

Os valores estabelecidos na Clausula Segunda – Do Valor, passam a ser de R$ 1451.427,25 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais), para R$ 1.637.323,14 (hum milhão, seiscentos e trinta e sete mil, trezentos e vinte e três reais e quatorze centavos).

Aracaju, 23 de novembro de 2020.

JOSENITO VITALE DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal de Aracaju
Contratante

EDITAL LAB ARACAJU N.º 05/2020
PREMIAÇÃO DE TÉCNICOS DA ÁREA CULTURAL

RESULTADO PRELIMINAR

Propostas selecionadas na categoria Webnário

Proponente	Proposta	Pontuação
Nº 993095 931 2020 - Franzon Audio Finesse	Mixagem In The Box - Construindo Uma Mix No Protools	120
Nº 322812 199 2020 - Anselmo Pereira	Webinar Coletivo Áudio Para Lives	117
Nº 255847 724 2020 - Eduardo De Souza Paz	Novas Tecnologias Caminhando Com A Música Na Criação, Apresentação E Gestão Musical.	112
Nº 224987 993 2020 - José Lelis Da Silva Neto	Webinar Coletivo Eventos Em Salões De Festa	109
Nº 909593 018 2020 - Victor Assis Gomes	Criando E Disseminando Um Movimento Cultural Online	109

Propostas suplentes na categoria Webnário

Proponente	Proposta	Pontuação
Nº 147705 837 2020 - Teodomiro Santos De Jesus	Webnário Coletivo Tecnologia Midi	98

Propostas desclassificados na categoria Webnário

Proponente	Proposta	Motivação
Nº 597905 009 2020 - Marcos Elias Da Silva	Socialização Cultural Via Editais Para Comunidade Transsexual E Lgbt	item 4.1
Nº 618378 838 2020 - Ários Araujo Maia	Intervenção Urbana, A Condição Humana Do Artista Popular.	item 4.1

Propostas selecionadas na categoria Oficinas e Treinamentos

Proponente	Proposta	Pontuação
Nº 751154 199 2020 - Anselmo Pereira	Curso de Microfones e Suas Sonoridades E A Utilização Dos Compressores E Equalizadores	120
Nº 979129 609 2020 - Sérgio Robson Campos	Oficina De Iluminação Para Artes Cênicas, Shows E Audiovisual	120
Nº 328287 575 2020 - Carlos Henrique Santos	Oficina Técnica De Iluminação Cênica	118
Nº 337585 931 2020 - Franzon Audio Finesse	Desmisticando O Processo De Gravação - Um Ponto De Partida Para Todos	117
Nº 644442 009 2020 - Jorge Roberto Menezes Santos	Workshop Áudio Simplificado	116
Nº 828930 837 2020 - Teodomiro Santos De Jesus	Oficina Música Feita No Computador Midi	113
Nº 267136 002 2020 - Edilene Carvalho Da Paixão	Primeiros Passos Na Fotografia	109
Nº 219779 265 2020 - Cristiano Andrade Oliveira	Curso Básico De Áudio Nas Escolas	108
Nº 117610 034 2020 - Luciel Santana Santos Oliveira	Curso Básico De Áudio.	101
Nº 773819 663 2020 - Claudomir Oliveira Santos	Curso De Iluminação Prática	100
Nº 956232 126 2020 - Jorge Roberto Dos Santos	Iniciação Ao Áudio	100

Propostas suplentes na categoria Oficinas e Treinamentos

Proponente	Proposta	Pontuação
Nº 169030 005 2020 - Michelle Da Silva Machado	Elaboração De Projeto Executivo Do Planejamento Ao Relatório De Execução.	98
Nº 718162 653 2020 - Jade Leonardo Pereira De Moraes	Oficina De Video Para Jovens	95
Nº 835177 724 2020 - Eduardo De Sousa Paz	Iniciação A Produção Musical	90

Propostas desclassificadas na Categoria Oficinas e Treinamentos

Proponente	Proposta	Motivação
Nº 608905 382 2020 - Fernando Agno (Brinco)	Obs.: Não consta nomenclatura da proposta	item 5.1
Nº 997093 043 2020 - Alfredo Brabec Barreto Dos Santos	Obs.: Não consta nomenclatura da proposta	Insuficiência de informações na proposta para análise
Nº 217409 126 2020 - Jorge Roberto Dos Santos	Oficina Violonística Básica	item 4.1
Nº 713530 020 2020 - Mayckou Dias Bianchetti	Curso De Piano Para Iniciantes	item 4.1
Nº 710070 012 2020 - Osmário Campos	Dança Em Cadeira De Rodas - O Corpo Que Conta Sua História	item 4.1
Nº 800716 038 2020 - Wellington Gomes	Laboratório De Alquimia Teatral	item 4.1

Aracaju/SE, 27 de novembro de 2020.

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Presidente da FUNCAJU/PMA

Empresa Municipal de Serviços Urbanos

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

RESOLUÇÃO GP Nº 13/2020
De 29 de outubro de 2020

A Diretoria Executiva da EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25º, alínea "p" do Estatuto da Empresa, considerando a necessidade de reestruturar a Tabela de Cargos em Comissões e Funções Gratificadas, visando adequá-la a atual demanda de serviços da Empresa;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a nova Tabela de Cargos em Comissões, Funções Gratificadas, constante no ANEXO ÚNICO, desta Resolução.

Art. 2º - Transformar os Cargos em Comissões, previstos na Resolução de Diretoria nº. 016/2001, de 02 de julho de 2001, modificados pelas Resoluções de Diretoria nº. 01/2005, 02/2005, 02/2006, 02/2007, 04/2007, 05/2007, 06/2007, 07/2007, 08/2007, 01/2008, 04/2008, 05/2008, 06/2008, 07/2008, 08/2008, 11/2008, 12/2008, 13/2008, 05/2010, 01/2011, 04/2011, 02/2012, 04/2013, 04/2017, 18/2018, 28/2018, 06/2019, 13/2019, 15/2019, 01/2020, na forma descrita a seguir, aprovado nas retromencionadas Resoluções: portanto serão criados, 01 (um) cargo CCE-04 R$ 6.584,22 , 01 (um) CCE – 03 R$ 5.267,40, 01 (um) CCE – 01 R$ 3.371,13, 01 (um) cargo CCS-08 R$ 3.103,74, 03 (três) cargos CCS-07 R$ 7.395,30, 04 (quatro) CCS-06 R$ 7.888,32 , 05 (cinco) CCS-O5 R$ 7.888,35, 01 (um) CCS-01 R$ 774,18, totalizando a importância de R$ 42.272,64 (quarenta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos. E transformadas funções gratificadas no uso das suas atribuições que lhes conferem as resoluções citadas no Art. 2, portanto serão transformados 01 (um) FGE-2 R$ 1.840,61 e 01 (um) FGE-4 R$ 1.177,99 em 01 (um) FG-1 R$ 722,57 e 04 (quatro) FG-2 R$ 2.070,88, totalizando a importância de R$ 3.018,60 (três mil, dezoito reais e sessenta centavos), restando R$ 225,15 que somado com o resíduo da Resolução nº 01/2020 no valor de R$ 83,76 totaliza um resíduo de R$ 308,91 (trezentos e oito reais e noventa e um centavos).

Tabela de Cargos apresentada no ANEXO ÚNICO desta Resolução.

Art, 3º - Devido a criação dos novos cargos oriundos da Diretoria de Orlas e Parques, que compreende a Orla Pôr do Sol, Orla de Atalaia, Orla do Bairro Industrial, Orla do Porto Dantas, Parque Augusto Franco (Sementeira) e Parque Ecológico do Poxim, conforme tabela em anexo.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário e alteradas no que couber as Resoluções anteriores.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 29 de outubro de 2020.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Aracaju (SE), 29 de outubro de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente

CLOVES TRINDADE SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Diretor Operacional

UBIRACI RABELO DE LIMA
Diretor de Espaços Públicos e Abastecimento

HERÁCLITO OLIVEIRA DE AZEVEDO
Diretor Técnico

JOSÉ OLINO DE CASTRO LIMA
Diretor Interino de Orlas e Parques

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO GP Nº 13 /2020

NOMENCLATURA	CARGOS EM COMISSÃO		
	NOMENCLATURA	VALORES	QUANTIDADE
CARGOS E FUNÇÕES DE CHEFIA:			
PRESIDENTE	SUBSÍDIO	15.031,76	1
DIRETOR DE ÁREA	CCE-05	8.230,32	5
ASSESSOR ESPECIAL II	CCE-04	6.584,22	1
ASSESSOR ESPECIAL III	CCE-03	5.267,40	8
ASSESSOR ESPECIAL IV	CCE-02	4.213,89	13
ASSESSOR ESPECIAL V	CCE-01	3.371,13	10
ASSESSOR I	CCS-08	3.103,74	30
ASSESSOR II	CCS-07	2.465,10	47
ASSESSOR III	CCS-06	1.972,08	42
ASSESSOR IV	CCS-05	1.577,67	40
ASSESSOR V	CCS-04	1.262,13	110
ASSISTENTE I	CCS-03	1.009,71	12
ASSISTENTE II	CCS-02	846,75	3
ASSISTENTE III	CCS-01	774,18	3

NOMENCLATURA	FUNÇÕES GRATIFICADAS		
	NOMENCLATURA	VALORES	QUANTIDADE
CARGOS E FUNÇÕES DE CHEFIA:			
ASSESSOR ESPECIAL IV – GERENTE DE ÁREA	FGE-1	3.932,96	8
ASSESSOR III – COORDENADOR DE ÁREA	FGE-2	1.840,61	5
ASSESSOR IV – CHEFE DE DIVISÃO	FGE-3	1.472,49	7
ASSESSOR V – SUPERVISOR	FGE-4	1.177,99	10
ASSISTENTE I	FGE-5	942,40	15
ASSISTENTE II	FG-1	722,57	10
ASSISTENTE III	FG-2	517,72	15

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2020

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 079/2020.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: CONNECT GESTÃO EM SERVIÇOS EIRELI

DO FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 033/2020 (EMSURB), com base no Art. 29, inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/2016.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção, com fornecimento de material de limpeza e higiene, equipamentos e utensílios, nos **banheiros públicos** situados nas Orlas de Atalaia e Pôr do Sol, por meio da Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB

VALOR TOTAL: 37.066,62 (Trinta de sete mil e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 27 de novembro de 2020 até 27 de janeiro de 2021.

DATA DO CONTRATO: 27 de novembro de 2020.

Aracaju/SE, 30 de novembro de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB

Câmara Municipal

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU, no uso de suas atribuições legais expediu portarias de NOMEAÇÃO do mês de NOVEMBRO /2020 dos ocupantes de Cargo em Comissão de Assessor com seu respectivo símbolo abaixo relacionado:

ORG/DIV/MAT	NOME	CC	DATA	PORTARIA
001/009/083786	ALBERTO PRADO COSTA FIGUEIREDO	CC2	03/11/2020	2566/2020
001/002/083784	ANDREIA CRISTINA SANTOS COSTA	CC3	03/11/2020	2554/2020
001/002/083780	EDILENE GOMES ALMEIDA DO NASCIMENTO	CCE03	03/11/2020	2535/2020
001/009/083785	EDUARDA BEZERRA PEREIRA	CCE03	03/11/2020	2568/2020
001/002/083781	EDVALDO ELIAS SILVA SANTOS	CCE02	03/11/2020	2539/2020
001/002/083783	JOAO BATISTA DOS SANTOS NETO	CC3	03/11/2020	2547/2020
001/002/083789	JOSINALDO ALVES LIMA	CC1	03/11/2020	2562/2020
001/009/083787	LUIS FERNANDO ROCHA DOS SANTOS	CC2	03/11/2020	2558/2020
001/002/083782	THIAGO BRAVO DE OLIVEIRA ALMEIDA	CCE02	03/11/2020	2543/2020
001/002/083788	VICTORIA PAULA SOUZA FREIRE	CCE03	03/11/2020	2550/2020

Aracaju(SE), 30 de NOVEMBRO de 2020

Josenito Vitale de Jesus
PRESIDENTE